

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: aquisição de material de informática para manter as atividades da Administração.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática para manter as atividades da Administração. Os bens objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	2	Microfone Omnidirecional para webconferências, conexão USB, com cancelamento de ruídos e capacidade de captação a longa distância
2	4	Webcam Full HD Widescreen 1080p
3	5	Cabo extensor USB, comprimento mínimo: 3 metros
4	10	Mouse óptico com conector USB, dispositivo dotado de 3 botões (sendo 1 botão scroll, para rolagem da tela), rastreamento óptico de alta definição, de pelo menos 1.200 dpi, compatível com sistema Windows
5	10	Teclado ABNT2, conector USB, padrão PT-BR, compatível com o sistema Windows
6	5	SSD 250 GB
7	5	Fonte atx para PC Desktop
8	4	HD Externo SSD, no mínimo 1TB de memória, conexão USB 3.0, alimentação via USB, compatível com Windows

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme art 95, inciso I da lei 14.133/2021.

O prazo para entrega dos bens será de 10(dez) dias corridos e iniciará a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizado em Tópico específico do ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizado em tópico específico do ETP.

A aquisição será realizada através de compra direta, por Dispensa de Licitação, nos moldes do art 75 da Lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento menor preço por item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços emitida deverá conter a informação de Marca e Modelo dos produtos a ser fornecidos e ser compatível com as especificações constantes neste termo de referência.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.

A empresa deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para entrega dos bens será de 10(dez) dias corridos e iniciará a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.

Os bens objeto dessa contratação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, Av Julio Schwengber, 1645, das 7:45h as 11:45h e 13:30h as 16:30h, de segunda a sexta-feira, mediante entrega com a nota fiscal.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1900(Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Administração indicará a servidora **Sheila Wille** como gestor e fiscal do contrato conforme Decreto Municipal 2.317/2023 e portaria 288/2023

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30(trinta) dias, após a entrega dos bens objeto dessa dispensa, acompanhados da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, nos moldes da lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento do menor preço item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT MÁXIMO	R\$ TOTAL MÁXIMO
1	2	Microfone Omnidirecional para webconferências, conexão USB, com cancelamento de ruídos e capacidade de captação a longa distância	R\$ 2.265,50	R\$ 4.531,00
2	4	Webcam Full HD Widescreen 1080p	R\$ 469,33	R\$ 1.877,33
3	5	Cabo extensor USB, comprimento mínimo: 3 metros	R\$ 14,47	R\$ 72,34
4	10	Mouse óptico com conector USB, dispositivo dotado de 3 botões (sendo 1 botão scroll, para rolagem da tela), rastreamento óptico de alta definição, de pelo menos 1.200 dpi, compatível com sistema Windows	R\$ 26,00	R\$ 259,97

Despohn

6

5	10	Teclado ABNT2, conector USB, padrão PT-BR, compatível com o sistema Windows	R\$	49,97	R\$	499,67
6	5	SSD 250 GB	R\$	272,67	R\$	1.363,33
7	5	Fonte atx para PC Desktop	R\$	193,32	R\$	966,59
8	4	HD Externo SSD, no mínimo 1TB de memória, conexão USB 3.0, alimentação via USB, compatível com Windows	R\$	398,33	R\$	1.593,33

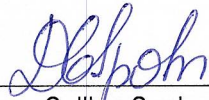
Estima-se para a contratação almejada **o valor total de R\$ 11.163,56.**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 23, elemento da despesa 339030.

São Pedro do Butiá, aos 15 de janeiro de 2024.



Diana Colling Spohr
Auxiliar administrativo



Jeferson Strochein
Secretário da Administração